

05105704



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Distrital Gim

**MOÇÃO Nº** **MOÇ 1296 /2004**  
**(Do Deputado Gim Argello)**

Protocolo Legislativo para registro e, em  
conformidade com a Resolução do Plenário e Distri-  
ção para inclusão em Ordem do Dia:

05105704

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o  
Senhor RICARDO RUIVO MOREIRA DE  
OLIVEIRA defensor público do Centro de  
Assistência Judiciária (Defensoria Pública) –  
Núcleo de Planaltina, pelos relevantes serviços  
prestados à população do Distrito Federal.**

**Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

**Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara  
Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de  
Louvor e Parabenize RICARDO RUIVO MOREIRA DE OLIVEIRA defensor  
público do Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo de  
Planaltina, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito  
Federal.**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
MOÇ Nº 1296 / 04  
Fls. N.º 01 RITA



## JUSTIFICAÇÃO

*O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar RICARDO RUIVO MOREIRA DE OLIVEIRA defensor público do Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo de Planaltina, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.*

*Com a Constituição de 1988, amplia-se a assistência jurídica gratuita, que passa a integrar o rol dos direitos e garantias fundamentais do cidadão, devendo ser prestada pela DEFENSORIA PÚBLICA, instituição essencial à função jurisdicional do Estado, com atuação em todas as áreas do direito.*

*Por conseguinte, a ausência de um adequado acesso à assistência judiciária acarreta uma significativa diminuição do nível de liberdade desfrutada pelos indivíduos.*

*Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize RICARDO RUIVO MOREIRA DE OLIVEIRA, Defensor Público, Advogado do Povo, com competência e independência, orienta e defende os juridicamente pobres, os consumidores individualmente considerados e as associações comunitárias, com justiça gratuita, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.*

*Sala das Sessões,*

*[Assinatura]*  
Deputado GIM ARGELLO

